



**EMENDA N° 160/2025**

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva.

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18/12/2025 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

19/12/2025 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e N° 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

**I – Programação da Despesa**

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação Comunitária dos Bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário** (CNPJ 26.611.103/0001-81), representada pelo Sr. Wilson Fermino de Jesus, telefone (66) 99665-2108, destinada a cobrir **despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária**, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda n° 160/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

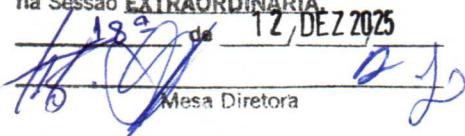
Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12 de 12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

15 de 15 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual** é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com a finalidade de fortalecer e apoiar a organização comunitária nos bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário, por meio do repasse de recursos públicos à entidade legalmente constituída que representa esses territórios.

A emenda destina o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à **Associação Comunitária dos Bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário** (CNPJ 26.611.103/0001-81), visando à **celebração de Termo de Fomento** para apoio às ações desenvolvidas pela entidade, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

A Associação desempenha papel fundamental na promoção da participação social, no fortalecimento da organização comunitária e no atendimento de demandas coletivas, atuando na melhoria dos espaços comunitários, na articulação de ações sociais, na realização de atividades de interesse público e na defesa dos direitos e necessidades dos moradores dos bairros atendidos.

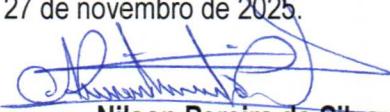
Os recursos previstos nesta emenda permitirão à entidade **cobrir despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos**, auxiliando no desenvolvimento de suas atividades administrativas e comunitárias, bem como na ampliação de sua capacidade de atuação em benefício direto da população local.

O apoio financeiro às associações de moradores representa medida eficaz de fortalecimento das políticas públicas de base comunitária, estimulando o envolvimento dos cidadãos na construção de soluções coletivas, promovendo inclusão, organização social e valorização dos territórios.

As Emendas Impositivas asseguram a participação democrática do Poder Legislativo na alocação dos recursos públicos, garantindo que iniciativas de relevante impacto social, como a atuação da Associação Comunitária dos Bairros Jardim Tropical e Residencial Universitário, sejam devidamente contempladas no orçamento municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda, reconhecendo a importância da entidade beneficiária e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento comunitário em Alta Floresta.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
Nilson Pereira da Silva  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

183 de 17 DEZ 2025

Emenda nº 100/2025 – NPS – Impositiva Individual ao nº 2375/2025 (LOA 2026)  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 05 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

fl. 3 de 3